



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de **Proteção/Higiene** para atender alunos e profissionais das escolas Públicas do Município de Anapu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se que a eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento às necessidades decorrentes das ações de combate e prevenção do COVID -19 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anapu.

2.2. O município de Anapu contabiliza mais de 850 casos de COVID-19 confirmados e vários casos suspeitos em análise e acompanhamento. Todavia, não dispomos medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Oscar de Déa e Unidades Básicas de Saúde.

2.3. Oportuno mencionar ainda que, devido à rapidez que o COVID-19 se prolifera, não há tempo hábil para realizarmos outro processo licitatório de materiais de **Proteção/Higiene** para atender alunos e profissionais das escolas Públicas do Município de Anapu/PA, sendo que caso haja demora na aquisição, poderá haver danos irreparáveis à saúde dos mesmos.

2.4. Dessa forma, diante da inequívoca urgência na aquisição materiais de **Proteção/Higiene**, resta amplamente necessidade a realização da dispensa.

2.5. Por todo o exposto, resta amplamente justificada a necessidade de realizar o processo de dispensa ora solicitado.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

A proposta deverá ter a descrição dos serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70%	1.000,00	unidade	13,5	13.500,00
2	ALCOOL LIQUIDO 70%	1.000,00	unidade	9,567	9.567,00
3	TERMOMETRO DIGITAL INFRAFERMELHO	100,00	unidade	301,667	30.166,70
4	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	250,00	unidade	16	4.000,00
5	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL	80,00	unidade	305,333	24.426,64
6	DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO	80,00	unidade	205	16.400,00
7	LUVA LATEX.	400,00	par	15	6.000,00
8	PROTETOR FACIAL	850,00	unidade	30	25.500,00
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	128,00	caixa	54	6.912,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



10	MASCARA DE TECIDO	1.600,00	unidade	8,933	14.292,80
11	SAB�O L�QUIDO 1/500ML	1.000,00	unidade	2,883	2.883,00
12	AGUA SANIT�RIA ECON�MICA 1 LITRO	1.300,00	unidade	4,083	5.307,90
TOTAL					R\$ 158.956,04

4. DA FORMA E PERIODO DE EXECU O DOS SERVI OS.

Os materiais ser o fornecidos de Forma imediata no munic pio de Anapu, conforme demanda solicitada pelo setor respons vel, mediante atesto prestado pelo representante da secretaria municipal de sa de, fiscal do contrato, ou por quem o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi o de sua assinatura, nas notas dos materiais executado.

5. DO SERVIDOR RESPONS VEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECU O E FISCALIZA O DO CONTRATO.

O servidor designado pelo representante do Fundo municipal de Sa de de Anapu/PA para esse fim  : TAMIRES LUZ VIEIRA.

6. DA REALIZA O PELO TIPO DE LICITA O.

O pedido de realiza o de dispensa de licita o fundamenta-se na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual n  687/2020(decreta calamidade no Estado do Par ), Decreto Municipal n  040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no munic pio de Anapu) e Medida Provis ria n  961/2020.

7. DA DOTA O OR AMENT RIA

As despesas contratuais correr o por conta da verba do or amento da CONTRATANTE, na dota o or ament ria Exerc cio 2020 Atividade 0908.103010245.2.080 Enfrentamento da Emerg ncia COVID 19, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.

8. DA VALIDADE DO CONTRATO

A vig ncia deste instrumento contratual iniciar  em 03 de setembro de 2020 extinguindo-se em 02 de outubro de 2020.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

Os preços cotados deverão atender as especificações constantes neste termo de referência;

O licitante deverá cumprir todos os requisitos constante na minuta do contrato;

O fornecimento se dará mediante ordem de compras expedido pelo gestor da pasta;

Os pagamentos da fatura será de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

ANAPU - PA, 28 de agosto de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Munic. 001/2020